



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025

Autoriza a adesão da Câmara Municipal de Maripá de Minas ao PARLAMENTO JOVEM da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maripá de Minas MG, no usos de suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 55 inciso VI e artigo 139 do Regimento Interno, APROVOU e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Maripá de Minas autorizada a fazer a Adesão ao Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Maripá de Minas irá designar um COORDENADOR do Programa entre os servidores ou Vereadores que participará de treinamento na Assembleia Legislativa de Minas Gerais para condução do projeto.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Maripá de Minas se compromete a estimular e a mobilizar os estudantes de ensino médio para participar de formação política e cidadã do Parlamento Jovem de Minas Gerais, nas etapas municipal, regional e estadual.

Parágrafo Único- O referido programa tem por objetivo principal levar informação, educação e reflexão sobre políticas públicas e papel do Poder Legislativo.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

suplementadas se necessário.

Art.4º- Revogam-se a disposições em contrário.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maripá de Minas, 25 de setembro de 2025.

VEREADOR
PARTIDO

Câmara Municipal de Maripá de Minas - MG - Gabinete do
Vereador(a) - Rua Francisco Paradela de Souza, nº: 149, 36608-000
e-mail: tvcmmaripa@gmail.com - Tel.: 3232631571